

**ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA EMPRESA BRASIL  
DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC****CNPJ: 09.168.704/0001-42****NIRE: 53.5.0000348-7**

**Aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e quinze**, às dez horas e trinta minutos, na sede da Empresa Brasil de Comunicação S.A – EBC, localizada no SCS Quadra 8, Bloco B-50 – 1º subsolo – Edifício Super Center Verâncio 2000 – Brasília/DF, reuniu-se o Conselho Fiscal da Empresa Brasil de Comunicação S.A.- EBC, convocado na forma parágrafo 2º do Art. 21 do Estatuto Social da EBC e do Art. 14 do Regimento Interno do Conselho Fiscal, para atender a seguinte pauta: 1. Informes; 2. Ata; 3. Ordem do dia; 4. Ações Cíveis e Trabalhistas; 5. Relatórios de Auditoria Interna; e 6. Acompanhamento de solicitações e pendências. A reunião contou com a participação do Presidente do Conselho, **MIGUEL RAGONE DE MATTOS**, das Conselheiras **HO YIU CHENG** e **KATIA GUIMARÃES VAZ** (suplente do Conselheiro **OLÍMPIO ANTONIO BRASIL CRUZ** – ausente por se encontrar em viagem de acompanhamento presidencial) e dos seguintes convidados: a Conselheira Suplente **REGINA SILVERIO**, o Diretor de Administração, Finanças e Pessoas, **CLÓVIS FÉLIX CURADO JÚNIOR**, da Secretária Executiva, **SILVIA SARDINHA** e da Coordenadora de Secretariado aos Órgãos Colegiados, **EDNA R. N. CAMPOS**, que secretariou a reunião do Colegiado. A reunião foi iniciada com o presidente do Conselho, **MIGUEL RAGONE DE MATTOS**, saudando os presentes e na sequência, apresentando os temas para apreciação dos seguintes itens da pauta: **ITEM 1. INFORMES** – A Secretária Executiva, **SILVIA SARDINHA**, informou que a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária será realizada no dia 27 de abril de 2015, às 15 horas, no Gabinete da Presidência da EBC, em Brasília/DF, e contará com a participação do Presidente do Conselho Fiscal, para aprovação das contas de 2014 e do Plano de Investimento. **ITEM 2. Ata da 1º Reunião Extraordinária realizada em 11 de fevereiro de 2015** – O Conselho decidiu que a aprovação da ata da reunião fosse na reunião seguinte. **ITEM 3. Ordem do dia: Examinar e opinar as demonstrações financeiras de encerramento do exercício social de 2014**, o Relatório da Administração, a destinação do resultado e o dividendo proposto. Houve dificuldade de entendimento na classificação dos repasses financeiros recebidos no exercício da Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública – CFRP. Esta totaliza R\$ 499.020.432,12 (quatrocentos e noventa e nove milhões, vinte mil, quatrocentos e trinta e dois reais e doze centavos) para fins de aplicação financeira. Deste valor de R\$ 499.020.432,12, R\$ 157.707.523,00 foram consignados no Orçamento de 2014, porém o limite orçamentário autorizado para empenho foi de R\$ 100.983.522,00. A empresa recebeu transferências financeiras a título de subvenções governamentais no valor de R\$ 509.486.777,76, destinadas ao custeio de despesas correntes e de capital. Na Demonstração do Resultado do Exercício apresentado, os recursos da CFRP compõem as Subvenções do Tesouro Nacional. A CFRP foi instituída pela Lei nº 11652/2008, arrecadada pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL e repassadas integralmente à EBC descontados 2,5% do montante arrecadado para retribuição pelos serviços prestados pela Anatel. A dúvida do Conselho Fiscal é se pode ser dado o mesmo tratamento fiscal e contábil aos recursos da fonte 172, advindos da CFRP, e às receitas da União provenientes da fonte 100 repassadas anualmente à empresa, dependente para custeio e investimento, cuja parcela do lucro líquido decorrente destas subvenções governamentais para investimentos, prevista no artigo 195-A da Lei 6404/76, pode ser destinada a Reserva de Incentivos Fiscais e ser excluída da base de cálculo do dividendo obrigatório. O Colegiado solicitou a presença do Procurador jurídico e do Diretor de Administração, Finanças e Pessoas. O Diretor da DIAFI, **CLOVIS CURADO**, esclareceu que a SOF indicou, informalmente, que a classificação como “subvenção” é a correta, mas enviaria posicionamento formal. O titular da Gerência Executiva de Orçamento, Finanças e Contabilidade explicou o tratamento dado às contas de subvenções (100 e 172), a base de cálculo dos dividendos e a apuração dos resultados, frisando que, ao receber um repasse de um recurso advindo da ANATEL, este não pode ser



**ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA EMPRESA BRASIL  
DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC**

**CNPJ: 09.168.704/0001-42**

**NIRE: 53.5.0000348-7**

considerado como receita própria, porque não decorre de prestação de serviços ou produtos da empresa. O Presidente do Conselho, MIGUEL RAGONE, solicitou ao Diretor da DIAFI que encaminhasse cópia da consulta efetuada à SOF sobre a classificação da receita recebida, a título de contribuição. Em seguida, considerando as explicações da empresa que a receita proveniente da CFRP se enquadra nas Subvenções do Tesouro Nacional, o parecer da auditoria interna, de 17 de março de 2015 e o parecer com ressalvas dos auditores independentes sobre as contas de 2014, no que toca a necessidade de realização de estudos para determinar a vida útil econômica estimada e o valor residual de bens, assim como para avaliar a necessidade de *impairment*, o Conselho Fiscal emitiu parecer favorável que os referidos documentos societários refletem adequadamente, nos seus aspectos relevantes, a situação patrimonial, financeira e de gestão da empresa, exceto pelo ainda não atendimento à recomendação a que se refere à nota explicativa nº 23 das demonstrações financeiras de 2014, e a proposta de destinação do resultado do exercício sejam submetidos à Assembleia Geral Ordinária. Adicionalmente, o Conselho manifestou-se favoravelmente ao Plano de Orçamento de Investimento, sugerindo ainda que sejam feitas as gestões necessárias à concessão do orçamento suficiente à empresa para o cumprimento do mesmo. **4. Apresentações sobre as Ações Cíveis e Trabalhistas; 5. Relatórios de auditoria interna nº 18/2014 e nº 01/2015** – O Conselho decidiu que os assuntos relacionados aos itens 4 e 5 serão apresentados na próxima reunião ordinária do Conselho Fiscal. **6. Acompanhamentos de Solicitações e Pendências** – A Coordenadora de Secretaria aos Órgãos Colegiados entregou aos membros do Conselho Fiscal o Relatório de Pendências atualizado e comentou cada um dos documentos que foram entregues junto o citado relatório. O Conselho solicitou que todos os documentos a serem encaminhados ao Colegiado, inclusive, os referentes ao Relatório de Pendência, fossem enviados com tempo hábil para avaliação antes da reunião. Não havendo outros assuntos a serem tratados, o Presidente do Conselho agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião. A presente Ata, após lida e aprovada, será assinada pelos membros do Conselho Fiscal e pela gerente de Apoio aos Colegiados, Celizara Silveira, secretária do Conselho. Brasília/DF, 30 de março de 2015.

**MIGUEL RAGONE DE MATTOS**

Presidente

**HO YIU CHENG**  
Conselheira

**KATIA GUIMARÃES VAZ**  
Conselheira

**CELIZARA SILVEIRA**  
Gerente de Apoio aos Colegiados